ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE LEI Nº L-130/2017

PROMOVENTE: GEORGE JARDIM

ASSUNTO: DENOMINA A ESTRADA DA BOA ALEGRIA LOCALIZADA NO FRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÕES

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
25/10/2017

JUSTIÇA E REDAÇÃO EM __/__/__

FINANÇAS E ORÇAMENTO EM __/__/__

CULTURA E ASSIST. SOCIAL EM __/__/__

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM __/__/__

EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 2017

APROVADO 1ª DISCUSSÃO 01/11/2017

APROVADO 2ª DISCUSSÃO 07/11/2017 17X0

REJEITADO __/__/__ RETIRADO __/__/__

SECRETARIA

LEI Nº _____ REMETIDA EM 17/11/17 OF 0174/2017

SANÇÃO EM 08/01/18 LEI Nº 4493/2018

VETO _____

PROCESSO
N.º
FLS. 02

ASSINATURA
Câmara Municipal de Macaé
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Mat. 1815

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO LEI N° L-130/2017

Vereador Autor George Jardim

DENOMINA A ESTRADA DA BOA ALEGRIA LOCALIZADA NO FRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1° Fica denominada a Estrada da Boa Alegria na localidade do Frade como Estrada Waldemiro Daudt, que se inicia no término da Rua Albertino Soares.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 25 de outubro de 2017.

GEORGE COUTINHO JARDIM
VEREADOR AUTOR

APROVADO
2ª DISCUSSÃO
EM 07/11/2017
PRESIDENTE

APROVADO
1ª DISCUSSÃO
EM 01/11/2017

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
25/10/2017

PROCESSO
N.º
FLS. 03

ASSINATURA
Câmara Municipal de Macaé
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Mat. 1815

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Da Comissão de Justiça, Redação e Garantias Fundamentais, sobre o PROJETO DE _____ nº_____ de 2017.

Senhor Presidente,

"DE ACORDO"

Sala das Comissões, _____ de _____de 2017.

_____
Nilton César Pereira Moreira
Relator

APROVADO
2ª DISCUSSÃO
EM 07/11/2017
PRESIDENTE

Vereador	Cargo	Voto (de acordo/contrário)	Assinatura
Julio César de Barros	Presidente		
Paulo Antunes	Titular		
José Prestes	Suplente		

APROVADO
1ª DISCUSSÃO
EM 01/11/2017

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
25/10/2017

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Gabinete do Vereador GEORGE JARDIM
Macaé Capital do Petróleo

PROJETO LEI N° L- 130 **/2017**

Vereador Autor GEORGE JARDIM

DENOMINA ESTRADA DA BOA ALEGRIA LOCALIZADA NO FRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
DELIBERA:

Art. 1º Fica denominada a Estrada da Boa Alegria na localidade do Frade como Estrada **WALDEMIRO DAUDT**, que se inicia no término da Rua Albertino Soares.

Art. 2º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 24 de outubro de 2017.

APROVADO
2ª DISCUSSÃO
EM 07/11/2017
PRESIDENTE

GEORGE COUTINHO JARDIM
VEREADOR AUTOR

APROVADO
1ª DISCUSSÃO
EM 02/11/2017
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
25/10/2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CAC – Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte

Macaé, 21 de Agosto de 2017

Ofício nº 9906/2017

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

At: Sr. Gabriel Alegre

Ref: Nominação de Logradouros

Prezado Senhor:

Solicitamos junto aos Exmo. Srs. Vereadores do município de Macaé, oficializar os logradouros já existentes no município, abaixo relacionados, localizados na Localidade: **FRADE,** situado no Distrito: **FRADE,** conforme relacionados abaixo:

- **ESTRADA BOA ALEGRIA** – Que se inicia no término da Rua Albertino Soares. George

Atenciosamente,

RAMIREZ CABRAL DOS SANTOS CÂNDIDO
Secretário Municipal de Fazenda

José Jorge Augusto Pereira
SEMFAZ - CAC - Coordenadoria
Mat.: 404013

APROVADO
1ª DISCUSSÃO
EM 01/11/2017
PRESIDENTE

APROVADO
2ª DISCUSSÃO
EM 07/11/2017
PRESIDENTE

PROTOCOLO DA SECRETARIA 23/Nov/2017 09:26 000002512

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
25/10/2017

Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Ofício nº 174/2017 DGAL

Macaé, 13 de novembro de 2017.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa, com a finalidade de encaminhar os Autógrafos dos Projetos de Leis nºs L-103/2017, L-112/2017, L-115/2017, L-116/2017, L-117/2017, L-120/2017, L-124/2017, L-125/2017, L-126/2017, L-127/2017, L-128/2017 e L-130/2017 aprovados por esta Casa Legislativa em 07 de novembro de 2017.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Eduardo C Cardoso

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Aluízio dos Santos Júnior.
Prefeito Municipal de Macaé.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

PROJETO LEI Nº L-130/2017

DENOMINA A ESTRADA DA BOA ALEGRIA LOCALIZADA NO FRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fica denominada a Estrada da Boa Alegria na localidade do Frade como Estrada Waldemiro Daudt, que se inicia no término da Rua Albertino Soares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 08 de novembro de 2017.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

WELBERTH PORTO DE REZENDE
1º SECRETÁRIO

09/01/18

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

O DIÁRIO

LEI Nº. 4.443 /2018.

DENOMINA A ESTRADA DA BOA ALEGRIA LOCALIZADA NO FRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada a Estrada da Boa Alegria na localidade do Frade como Estrada Waldemiro Daudt, que se inicia no término da Rua Albertino Soares.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de Janeiro de 2018.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Fl 4289

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
PUBLICADO EM 9 / 1 / 18
JORNAL O Diário
EDIÇÃO 4289